



PROCESSO DE TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 004.4/2022-SRP-PMI, Nº 004.5/2022-SRP- PMI, Nº 004.11/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA E Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o Presente Processo de Terceiro Termo de Apostilamento aos Contratos **004.4/2022-SRP-PMI, Nº 004.5/2022-SRP-PMI, Nº 004.11/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA E Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA** que tem a finalidade de apostilar o 3º reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens: 0001-gasolina aditivada, 0002-gasolina comum, 0003-oleo diesel S10 aditivado, 0004-oleo diesel S10 comum e 0005-oleo diesel S500 comum (diesel BS 500), dos contratos supracitados.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas Cláusulas dos Contratos supracitados e artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13 e não possui prazo mínimo para sua concessão (ou seja, comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, poderá ocorrer a revisão após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços):

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

OBJETO:

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 004.4/2022-SRP-PMI, Nº 004.5/2022-SRP- PMI, Nº 004.11/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA E Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em conformidade a solicitação de Termo de Apostilamento do 3º reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens: 0001-gasolina aditivada, 0002-gasolina comum, 0003-oleo diesel s10 aditivado, 0004-oleo diesel s10 comum e 0005-oleo diesel S500 comum (diesel BS 500), nos Contratos nº 004.4/2022-SRP-PMI, Nº 004.5/2022-SRP- PMI, Nº 004.11/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.12/2022/2023-SRP-SEMED, Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA E Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, o qual se justifica tal pedido de apostilamento devido os efeitos financeiros decorrentes do 3º Reequilíbrio Econômico Financeiro que vigora desde 27/04/2023. Ressaltamos ainda que o referido serviço é essencial para manter os serviços público.

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve alteração de valores, haja vista, que os contratos ainda estão em execução com o serviço de seu objeto, não trazendo de forma algum prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de inserção do Reequilíbrio Econômico Financeiro, faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos



autos do processo. Encaminhem-se os autos a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 27 de abril de 2023

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro da CPL

José Flávio Moraes Carvalho
2º Membro da CPL